

EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

Cheias no Rio Grande do Sul atingem cerca de 30 mil indígenas, de 9 mil famílias; entidades relatam escassez de água e comida. Levantamento dos problemas decorrentes das queimadas descontroladas constata o panorama desolador.

Páginas 10, 11, 12 e 13

PORANTIM



Em defesa da causa indígena

Ano XLVI • Nº 465 • Brasília-DF • Maio 2024

ABRIL INDÍGENA

No mês que celebrou a luta e a resistência dos povos indígenas do Brasil, tentativas de negociar e “conciliar” direitos estremeceram a relação com poder público.

Páginas 3, 4 e 5

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional dos Povos Indígenas
TERRA PROTEGIDA

ACESSO INTERDITADO A PESSOAS ESTRANHAS
ARTIGO Nº231 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ARTIGO Nº 23 § 1º
ARTIGO Nº 23 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

20 ANOS DO ACAMPAMENTO TERRA LIVRE

Povos indígenas defendem os artigos 231 e 232 da Constituição Federal como única conciliação possível

Páginas 8 e 9

Povos indígenas só terão paz em seus territórios após declaração definitiva da inconstitucionalidade da Lei 14.701/2023

Enquanto os povos indígenas estavam na capital federal - no Acampamento Terra Livre, que reuniu cerca de 9 mil pessoas, representando mais de 200 povos de todas as regiões e biomas desse território brasileiro, mobilizados de forma democrática e legítima em defesa de seus direitos -, nos territórios tradicionais, a violência seguia rápida, ideológica e letal.

Dessa vez, Hariel Paliano, de 26 anos, foi a vítima fatal desse cenário. O indígena foi assassinado no dia 27 de abril, próximo de sua aldeia, Kakupli, no interior da Terra Indígena (TI) Ibirama La Klãnô, do povo Xokleng, em Santa Catarina. Além dos Xokleng, vivem também no território indígenas dos povos Guarani e Kaingang, ao qual pertencia Hariel.

O jovem indígena foi encontrado sem vida, com marcas de espancamento e com o corpo queimado, às margens da rodovia que liga os municípios catarinenses de Doutor Pedrinho e Itaiópolis, a 300 metros da casa em que vivia com sua mãe e o padrasto, o líder Xokleng da Aldeia Kakupli. Trata-se de uma região de conflito pela demarcação da terra indígena.

Nos últimos meses, a aprovação e promulgação da Lei 14701/2023, que torna vigente o marco temporal, e a decisão tomada pelo ministro Gilmar Mendes no dia 22 de abril, que manteve a vigência da Lei 14.701/2023, que também trata do mesmo tema, foram entendidas como uma vitória dos setores que se contrapõem à demarcação da TI Ibirama La Klãnô, repercutindo no endurecimento do ambiente de tensão que se vive na região.

Por isso, o alerta continuo às autoridades sobre as consequências desastrosas advindas da aprovação e vigência da Lei 14701/2023 e a necessidade de criar um ambiente de paz e tranquilidade na região.

A Lei do Marco Temporal, como é conhecida pelos povos indígenas, instituiu dentre tantas anomalias, a tese do marco temporal como critério para execução dos procedimentos de demarcação de terras indígenas.

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou, no âmbito do Recurso Extraordinário (RE) 1.017.365, de repercussão

geral, pela inconstitucionalidade da tese e caracterizou os direitos indígenas às suas terras como direitos fundamentais. Isso significa dizer que tais direitos não podem ser alterados, removidos ou revogados, dada sua vinculação às cláusulas pétreas, previstas no artigo 60 de nossa Constituição Federal.

Apesar dessa decisão, o Senado Federal aprovou, em 27 de setembro de 2023, dia do julgamento e decisão do STF sobre o tema do marco temporal, o projeto de lei (PL) 2903/2023, que, anteriormente, tramitou na Câmara Federal como PL 490/2007.

O Presidente da República, ao apreciar o projeto, vetou a maioria dos artigos que integravam a lei, tomando por base as determinações da Suprema Corte. No entanto, o Congresso Nacional rejeitou todos os vetos, mantendo a integralidade de um projeto absolutamente inconstitucional, e que passou a vigorar como a lei em dezembro de 2023.

A lei é confrontada através de Ações Diretas de Inconstitucionalidades (ADI) e por um Incidente de Inconstitucionalidade, ingressado pelo povo Xokleng, no âmbito da ACO 1100, que trata da demarcação da Terra Indígena (TI) Ibirama Laklaño.

Urge uma decisão do STF no sentido de declarar a inconstitucionalidade da lei 14.701 e enterrar, de forma definitiva, como já o fez no RE 1.017.365, a tese do marco temporal. Eivada de inconstitucionalidades, a lei não só afronta a decisão da Suprema Corte, como fere cláusulas pétreas e inviabiliza, de forma preocupante, o adequado cumprimento das normas administrativas de demarcação das terras indígenas. A medida legislativa ataca direitos originários, inalienáveis, indisponíveis e imprescritíveis.

Por uma questão de justiça, é necessário que o STF declare, de forma definitiva e cabal, a inconstitucionalidade da lei 14.701. Só assim os povos indígenas poderão voltar a ter segurança e tranquilidade em seus territórios e a administração pública poderá adotar as medidas necessárias para o cumprimento de suas obrigações de demarcar e proteger as terras indígenas, bem como fazer respeitar todos os seus bens.

Risco a cosmologia

Ameaça ao patrimônio Cultural - Uma associação de proprietários rurais vem tentando impedir que os Enawenê-Nawê, indígenas de recente contato que vivem no Mato Grosso (MT), realizem um ritual anual que envolve a construção de pequenas barragens artesanais em rios. O ritual, chamado Yaõkwa, tem como objetivo capturar peixes que subiram para desovar nas cabeceiras e estão voltando da piracema. O ritual é a principal cerimônia do calendário desse povo, com atividades que chegam a durar cerca de sete meses. Desde 2010, a prática é considerada um patrimônio cultural do Brasil, registrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). "A importância dessa recomendação se dá pela própria existência dos Enawenê-Nawê enquanto povo, pois eles nascem e vivem pelos seus rituais, para manter contato com o mundo espiritual. Negar que eles possam pescar seus peixes, que já faz parte do ritual, e realizar o Yaõkwa, considerado um patrimônio cultural, é negar a própria existência do povo originário", explica o defensor público federal Raphael Soares. (Informações do Brasil de Fato)

Horizonte aberto

O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) lançou um documentário que relembra episódios significativos da história da entidade que marcou uma inflexão radical e inédita na relação da Igreja Católica com os povos indígenas no Brasil. Desde sua fundação, ocorrida em meio à Ditadura Militar e às críticas de antropólogos contra o papel historicamente colonizador da Igreja Católica junto aos povos indígenas, o Cimi buscou amplificar as denúncias contra as violações praticadas e a dura realidade vivenciada por estes povos e comunidades. Também propôs uma mudança profunda na relação da Igreja com os povos indígenas, abandonando a perspectiva assistencialista e proselitista, e assumindo uma postura de aliança, solidariedade e defesa de seus direitos. Assista ao documentário "Horizonte aberto: uma história dos 50 anos do Cimi" completo no youtube do Cimi. (<https://www.youtube.com/c/ConselhoIndigenistaMissionario>)

Projeto inovador

Curso Técnico em Florestas é realizado pela primeira vez em formato bilíngue no sul do Amazonas. O curso, que une conhecimentos indígenas e não indígenas, formou 23 participantes do povo Jarawara. "No curso técnico, nós estudamos cuidar da nossa terra, para os brancos não invadirem a nossa área. E também, como proteger as sementes e as mudas, plantando elas mais perto da aldeia", explicou José Manoel Sokyo Jarawara, formando do curso técnico em Florestas bilíngue, oferecido ao povo Jarawara da região da calha do Purus, sul do Amazonas, pelo Instituto Federal do Amazonas (Ifam), campus Lábrea, com participação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) Regional Norte I, equipe Lábrea. "Foi um curso para atuarem no manejo florestal, no manejo de recursos, na área de recursos pesqueiros, na questão da agroecologia, no extrativismo. São cursos que a gente percebe a urgência devido aos projetos de futuro desses povos", explica Claudina Azevedo Maximiano, professora do curso e coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do campus Manaus (Neabi/CMZL) do Ifam.

SETEMBRO 2023



... 2024





Mais de nove mil indígenas marcham no quarto dia do 20º Acampamento Terra Livre

Sem negociação: mobilização e luta marcam o Abril Indígena em Brasília

No mês que celebrou a luta e a resistência dos povos indígenas do Brasil, tentativas de negociar e “conciliar” direitos estremeceram a relação com poder público

Por **Maiara Dourado**, da Assessoria de Comunicação do Cimi

Foram vários os acontecimentos que marcaram o mês que celebra a luta e a resistência dos povos indígenas do Brasil. O período de mobilização, conhecido como Abril Indígena, foi comemorado este ano, não só pelo aniversário de duas décadas do Acampamento Terra Livre (ATL), o maior encontro do movimento indígena do país, mas também pela reconstituição do Conselho Nacional de Políticas Indigenistas (CNPI), desativado em 2016, quando foi realizada sua última reunião.

Para Dinamam Tuxá, vice-presidente do CNPI e coordenador executivo da Articulação do Povos Indígenas do Brasil (Apib), a retomada do Conselho marca a “reconstrução de espaços de controle social, que orientarão não só [o trabalho] dos conselheiros, mas também do movimento indígena, que poderá incidir junto à pauta do governo em torno da temática dos povos indígenas. Sem esquecer do controle social feito pelo movimento indígena em suas instâncias de poder, como o próprio Acampamento Terra Livre”, considerou.

Os povos indígenas monitoram de forma contínua a aplicação das políticas públicas destinada aos povos indígenas, sobretudo as que dizem respeito à demarcação de suas terras. Algumas semanas antes do início do Acampamento, delegações indígenas oriundas de diversas partes do país anteciparam sua vinda a Brasília para cobrar a regularização de suas terras e a inconstitucionalidade da Lei 14.701.

As lideranças não queriam esperar o final do mês para ter notícias sobre o andamento dos processos de demarcação. A inquietação não era à toa, ela se fazia guiada pela promessa de campanha do presidente Lula de fazer progredir, em seu governo, as demarcações de terras indígenas, cujo avanço vem decaindo a cada novo abril. No último ano, o presidente Lula homologou apenas 8 das 14 terras indígenas prometidas durante a transição do governo, cujos processos encontravam-se prontos para homologação, última etapa do rito demarcatório, de responsabilidade da Presidência da República.

O anúncio desse ano foi ainda menor. Durante o evento de encerramento da 1ª reunião ordinária do CNPI, realizada no dia 18 de abril, apenas duas terras indígenas tiveram seus processos homologados pelo presidente. A expectativa era de que se demarcasse ao menos mais quatro terras das que restavam para fechar o conjunto das 14 prometidas em campanha.

Na ocasião, Lula confirmou a homologação das Terras Indígenas (TI) Aldeia Velha, do povo Pataxó, na Bahia, e Cacique Fontoura, do povo Iny Karajá, no Mato Grosso. Os povos indígenas, contudo, também aguardavam que fossem homologadas as terras Potiguara de Monte-Mor, na Paraíba; Xukuru-Kariri, em Alagoas; além de Morro dos Cavalos e Toldo Imbu, em Santa Catarina.

Homologações frustradas

A homologação das duas terras indígenas foi celebrada e considerada “um ganho para o movimento indígena”, mas segundo o coordenador da Apib, “não foi o esperado”. “A gente esperava que fossem [homologadas] as seis terras, conforme foi previamente anunciado, articulado, dialogado e construído pela nossa articulação. Isso não se concretizar gerou uma sensação de muita frustração e tristeza, tendo em vista que há um comprometimento do presidente Lula e do Poder Executivo com as demarcações das terras indígenas”, explicou Dinamam.

Foto: Hellen Loures/Cimi





A frustração, contudo, não se deu apenas em razão do número reduzido de terras homologadas pelo governo federal. A forma escolhida pelo presidente para justificar o débito do feito também tem conturbado a já fragilizada estabilidade da relação com os povos indígenas.

“Eu sei que vocês estão com uma certa apreensão porque vocês imaginavam que teriam a notícia de seis terras indígenas assinadas por mim aqui. Eu fiz isso porque nós temos um problema e é melhor a gente tentar resolver o problema antes da gente assinar [as homologações]. Nós temos algumas terras que estão ocupadas, algumas por fazendeiros, outras por gente comum, possivelmente tão pobres quanto nós. E tem alguns governadores que pediram um tempo para saber como a gente vai tirar essas pessoas, porque eu não posso chegar lá com a polícia e ser violento com as pessoas que estão lá”, argumentou Lula junto aos conselheiros indígenas presentes na reunião do CNPI.

O diálogo e o tempo concedido aos governadores é compreendido por lideranças indígenas como uma forma de barganhar direitos que lhes são originários e garantidos pela Constituição Federal, além de demonstrar a disposição do governo em ceder à ala política e econômica do ruralismo.

No dia 12 de abril, em um evento anterior à reunião do CNPI, realizado em um frigorífico da JBS, em Campo Grande (MS), o presidente propôs “em sociedade” com o governador do estado do Mato Grosso do Sul, Eduardo Riedel, a compra de terras para “salvar aqueles Guarani que vivem perto de Dourados, na beira da estrada”.

O ímpeto de salvação impresso no discurso do presidente Lula causou revolta e indignação dentre os povos indígenas do Mato Grosso do Sul e organizações aliadas. “Lula sabe que essa possibilidade [de compra de terras], além de ser explicitamente vedada pela Constituição, jamais será capaz de atender às necessidades básicas e essenciais dos Kaiowá e Guarani”, considerou o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) em nota.

Para a instituição, o presidente nega o sentido próprio da existência e da identidade dos povos indígenas e da relação de tradicionalidade que possuem com suas terras quando propõem a compra de terras não tradicionais para os Guarani e Kaiowá.

“Ao contrário dos não indígenas e a lógica de propriedade da terra que tentam impor, os Guarani pertencem à terra, e não o contrário. Isso é um elemento constitutivo social que interliga povos indígenas do mundo todo”, afirma a nota.

Solução para crise Guarani e Kaiowá é demarcação de terras, como manda a Constituição

Os Kaiowá e Guarani resistem há séculos e sua dignidade se assenta, sobretudo, em seu sentido de pertencimento à terra. Em defesa de tal necessidade, os Guarani já enfrentaram incontáveis episódios de guerras e conflitos – inclusive, em defesa de suas terras, lutaram contra as duas maiores potências mundiais do período colonial, Espanha e Portugal. Essa resistência não é coisa do passado. Ela se manifesta no tempo presente com o mesmo ímpeto, e sobre exatamente os mesmos territórios outrora defendidos e habitados. Portanto, para os Guarani e Kaiowá, como povos, a resistência manifestada através de autodemarcações e retomadas de terras não é uma novidade.

Os Kaiowá e Guarani nos ensinam que sobre as terras que tradicionalmente sempre ocuparam existe o “ore rekohaty”, isto é, que o sentido de sua existência e identidade enquanto povos distintos se constitui em pertencer a uma terra determinada, inalienável, imprescritível e cujo vínculo jamais se perde. Ao contrário dos não indígenas e a lógica de propriedade da terra que tentam impor, os Guarani pertencem à terra, e não o contrário. Isso é um elemento constitutivo social que interliga povos indígenas do mundo todo.

Lula, seu governo, todos os fazendeiros e todos os empreendimentos sobre terras tradicionais dos Guarani deveriam compreender que a reivindicação deles não será jamais momentânea. Que mesmo distantes de seus territórios, seu sentido de pertencimento a eles é incondicional, inegociável e transmitido de geração em geração. E que basta uma mínima mudança na correlação de forças para que sua resistência e suas ações autodeterminadas se manifestem e confirmem seu caráter permanente. Portanto, a experiência histórica confirma que a única solução para acabar com os conflitos causados aos Guarani é a total e definitiva devolução dos territórios que seu sentido existencial de pertencimento histórico reivindica.

Uma solução efetiva da crise humanitária intencionalmente imposta aos Kaiowá e Guarani passa pelos seguintes passos:

1. Demarcar de todos os territórios tradicionalmente reivindicados e ocupados pelos Kaiowá e Guarani. Levantamentos preliminares da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) apontam que essas terras somarão menos de 3% (cerca de 900 mil hectares) do atual território do Mato Grosso do Sul (que possui 35 milhões de hectares), e que representam menos de 10% do que um dia foi o território desses povos, que habitam milenarmente essas terras e conformam o segundo maior povo indígena do país. Cabe ressaltar que o setor da pecuária, representado pelo frigorífico onde Lula discursou, ocupa mais de 60% das terras do estado;
2. Agir, por meio das múltiplas possibilidades políticas e jurídicas do poder Executivo, junto ao poder Judiciário, para tornar inconstitucional toda a Lei 14.701/2023, conhecida como “Lei do Marco Temporal”, e adotar como parâmetro para a demarcação de terras indígenas a Constituição Federal e a decisão do STF no Tema 1031, de repercussão geral, em que a Corte julgou inconstitucional a tese do marco temporal;
3. Garantir os recursos financeiros e técnicos necessários para realizar a identificação, declaração e homologação de todas as terras Kaiowá e Guarani há décadas pendentes, cuja negligência tem sido um dos fatores determinantes para o genocídio sofrido pelo povo. Lembrando que este planejamento é de plena consciência da Funai e foi reafirmado pelos próprios Kaiowá ao órgão indigenista e ao Ministério dos Povos Indígenas (MPI) ainda no início do governo;
4. Ordenar ao ministro Ricardo Lewandowski a declaração imediata da Terra Indígena Ypoi – Triunfo, que se encontra há um ano sem sinal de andamento junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJ), depois de décadas negligenciada no âmbito da Funai. Da mesma maneira, garantir a celeridade tramitação, da Funai para o MJ, dos territórios Kaiowá e Guarani cujas contestações já foram analisadas;
5. Providenciar os meios e garantir recursos e terras necessários para o realocamento de pessoas de boa-fé, não envolvidas em conflitos armados contra os Guarani e Kaiowá e que foram impactadas pelo processo de demarcação.

Sem negociação

Um dia após o início do ATL, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes surpreendeu os 9 mil indígenas acampados em Brasília com uma decisão que fez endurecer, ainda mais, o tom dos povos com o poder público.

Gilmar Mendes, no âmbito conjunto das Ações Diretas de Constitucionalidade (ADCs) e Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) relativas à Lei 14.701, determinou um processo de conciliação entre as partes envolvidas no debate sobre a demarcação de terras indígenas, em especial no que concerne à Lei do Marco Temporal. A lei institui o critério do marco temporal nos processos demarcatórios, tese já refutada pelo STF em setembro do ano passado no âmbito do julgamento do recurso extraordinário de repercussão geral.

A decisão de Mendes ainda suspendeu todos os processos judiciais que tratam da inconstitucionalidade da lei. Contudo, deixou de suspender a eficácia da Lei durante a tramitação das ações, pedido mais importante apresentado nas ADIs.

Para os povos indígenas, a decisão é perigosa, pois coloca em negociação direitos com o objetivo de restringi-los. Em suas compreensões de mundo, a lógica para o direito territorial é simples: “a terra é mãe e mãe não se negocia”, não havendo espaço para “conciliação” que tente equilibrar direitos indígenas e interesses ruralistas.

A conciliação proposta pelo ministro relativiza a incompatibilidade da Lei 14.701 com as teses já fixadas pela Suprema Corte no julgamento de repercussão geral, uma vez que em sua decisão levanta pontos que indicam a inconstitucionalidade da lei, ao mesmo tempo que abre espaço para a negociação de uma norma que se apresenta inválida em sua forma e conteúdo. Além de afrontar a própria Constituição Federal, que não autoriza a negociação de direitos fundamentais, como são os direitos dos povos indígenas.

Para juristas indígenas e indigenistas reunidos na plenária “Os desafios enfrentados pelos povos indígenas frente à aprovação da Lei do Marco Temporal”, realizada durante o ATL e um dia após a decisão do ministro, a medida é preocupante, pois denota um alinhamento entre os Poderes.

“Não estranhamente logo após o pronunciamento do presidente Lula, quando ele demarcou somente duas terras indígenas, nós temos o Gilmar Mendes dando essa decisão. É extremamente preocupante observar que todos os Poderes que tecnicamente estão em um processo de disputa estão muito mais alinhados do que parece, em uma tentativa absurda de retirar e fragilizar os direitos indígenas”, questiona Kari Guajajara, advogada

e assessora jurídica da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab).

Para o procurador da República Felício Pontes, que também esteve presente na plenária, a conciliação proposta pelo STF é “um ponto dessa decisão que precisa ser debatido com urgência”, considera. “Ele [Gilmar Mendes] determinou uma mesa de conciliação em um prazo de 30 dias. O que eu fico a me perguntar aqui é como se concilia direitos fundamentais. Como se concilia o direito ao território? Há coisas que não são conciliáveis. A gente tem que dizer não a essa conciliação”, afirmou o procurador.

Mas essa não é a primeira vez que o ministro propõe medida parecida. Em 2021, Gilmar Mendes protagonizou um processo de conciliação que buscava cortar no meio a TI Apyterewa, do povo Parakanã, o que poderia reduzir sua área em mais de 50%. A medida buscava um meio termo para a desintrusão de cerca de três mil não indígenas que ocupavam ilegalmente Apyterewa. A pressão gerada em torno do caso, contudo, fez o ministro voltar atrás e desistir do processo de conciliação.

“Isso porque constitucionalmente não era possível conciliação, pois o direito territorial dos povos indígenas é indisponível”, do qual não se pode abrir mão, explicou Rafael Modesto, advogado e assessor jurídico do Cimi.

Para Rafael, a decisão recente “é aparentemente uma manobra política do ministro para travar o andamento de procedimentos administrativos face à possível suspensão da Lei 14.701 no âmbito das ADIs. Então, ele se omite em declarar ou suspender a lei por inconstitucionalidade”, considerou o advogado.

A decisão, cuja conciliação foi proposta pelo ministro Gilmar Mendes, entrou na madrugada desta sexta (03) em plenário virtual para validação dos demais ministros da Corte. Porém, em virtude do destaque feito pelo ministro Luis Roberto Barroso, o julgamento foi interrompido e será retomado em plenário físico, ainda sem data definida.

Outras ações

Três dias antes da decisão do ministro Gilmar Mendes, o STF decidiu, em votação plenária e por unanimidade, por manter a suspensão do Parecer 001/2017 da Advocacia-Geral da União (AGU), que tem a mesma base jurídica que a Lei 14.701, fundamentada na tese do marco temporal.

A decisão se aplica apenas ao território do povo Xokleng, em Santa Catarina. Outra decisão anterior da Suprema Corte, em 2020, já havia suspenso o parecer para todos os processos de demarcação de terras indígenas.

Foto: Daniela Oliveira da Silva/Cimi Regional Nordeste



Ministra Sônia Guajajara visita TI Xukuru-Kariri para reafirmar decisão do governo de protelar demarcações

A visita da ministra aos Xukuru-Kariri teve como objetivo prestar esclarecimentos sobre a razão da Terra Indígena ainda não ter sido homologada

Por Renato Santana, da Assessoria de Comunicação do Cimi Regional Nordeste

Seu Antônio Celestino Xukuru-Kariri, 86 anos dedicados à luta pelo território tradicional de seu povo, ouviu atento a ministra dos Povos Indígenas Sônia Guajajara no dia 9 de maio, durante visita à Terra Indígena Xukuru-Kariri, em Palmeira dos Índios, Alagoas.

“A gente acredita que é só uma assinatura, mas percebemos que existem muitas outras forças contrárias impedindo de fazer (o procedimento demarcatório) avançar”, disse a ministra.

Sônia afirmou que existe vontade política do governo de fazer as demarcações, mas “forças contrárias” têm barrado a publicação de portarias declaratórias, o avanço de processos e as homologações. A decisão do governo de protelar a conclusão dos procedimentos demarcatórios seria em busca de condições políticas mais adequadas.

A visita da ministra aos Xukuru-Kariri teve como objetivo prestar esclarecimentos sobre a razão da Terra Indígena ainda não ter sido homologada, além da busca por um diálogo institucional junto ao governador de Alagoas, Paulo Dantas (MDB). Sônia disse ainda que a Lei 14701/23 também vem criando dificuldades para o governo cumprir com suas obrigações demarcatórias.

A Portaria Declaratória da TI Xukuru-Kariri está publicada desde 14 de dezembro de 2010; são 14 anos de espera para a conclusão do penúltimo passo do procedimento, de um total de sete, finalizando com o registro em cartório.

Na conclusão de seu Antônio Celestino, a visita da ministra, embora importante, serviu para dizer que o governo federal não tem autonomia para cumprir a Constituição Federal na conclusão dos procedimentos administrativos de demarcação de territórios, cedendo aos interesses privados de políticos, parlamentares e empresários influentes.

“Os povos indígenas têm de fazer muito movimento, muita mobilização. O governo, a Justiça não vão dar nada de graça, não”, disse seu Antônio Celestino. O indígena é pai de Maninha Xukuru-Kariri, uma das fundadoras da Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoime).

Foto: Hellen Loures/Cimi



Caso do movimento Invasão Zero chega às Nações Unidas e exige investigação das autoridades brasileiras

Por Renato Santana, da Assessoria de Comunicação do Cimi Regional Nordeste

Um dos pontos mais dramáticos da visita ao Brasil da relatora especial da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre a situação de pessoas defensoras de direitos humanos, Mary Lawlor, durante o último mês de abril, foi ouvir na Bahia o relato do cacique e pajé Nailton Muniz Pataxó Hã-hã-hãe sobre o ataque a tiros que matou sua irmã, Maria de Fátima Muniz, conhecida como Nega Pataxó Hã-hã-hãe, no dia 21 de janeiro deste ano.

Ocorre que não se tratou de um ataque qualquer, mas orquestrado pelo movimento Invasão Zero, uma articulação criada por grupos ruralistas em 2023, na Bahia, com indícios de milícia (leia mais abaixo), que tem se espalhado pelo país para combater a ocupação de terras improdutivas e destinadas à reforma agrária pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) e as retomadas de territórios tradicionais pelos povos originários.

Agora, porém, o grupo entrou no radar das Nações Unidas e deve receber a atenção das autoridades brasileiras a respeito de suas atividades, que apresenta fortes indícios de que incluem o financiamento de grupos armados e a articulação de tais grupos em uma rede nacional.

Com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, avaliou a relatora da ONU, “os perpetradores estão intensificando seus ataques, como visto com o desprezível movimento Invasão Zero. Para combater isso, o governo federal deve tornar os direitos à terra uma prioridade absoluta e trabalhar com as autoridades em nível estadual para assegurar os direitos que são garantidos”, disse Mary.

Na avaliação do assessor do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) na ONU, o advogado Paulo Lugon, especialista em proteção e direito internacional, com as Nações Unidas tratando do Invasão Zero “há uma clara obrigação do Estado brasileiro, em especial o Ministério Público, de investigar as atividades desse grupo, de acordo com os tratados ratificados pelo Estado brasileiro”.

Para Lugon é imprescindível que as autoridades investiguem se as atividades desse grupo são permitidas pela própria Constituição. “É inaceitável que qualquer associação civil registrada em cartório e com CNPJ saia atuando como grupo armado atacando indígenas no Brasil. Um país que quer ser exemplo na COP-30 precisa esclarecer esta questão”, declarou.



Mentores de ataque a retomada Pataxó no sul da Bahia fomentam instituto ultraconservador

Formas de combater o bando

Para a relatora da ONU, o governo federal precisa “se movimentar de forma mais rápida, mais ampla e mais direta. Para os defensores só há ação real depois que alguém é morto. Repetidas vezes me perguntaram, quantos mais do nosso povo terão que morrer antes que nossos direitos sejam garantidos?”, disse.

Para ela, onde não há responsabilização por crimes ambientais, “os invasores simplesmente retornarão ou se mudarão para outras áreas. Isto já parece estar acontecendo”. Mary exortou o Supremo Tribunal Federal (STF) a se pronunciar rapidamente sobre a Lei Federal 14.701/23, denominada Lei do Marco Temporal, um grande obstáculo à demarcação de terras indígenas.

A terra também é a chave para a proteção desses defensores e defensoras, disse a relatora. “Quando perguntei o que eles achavam que os protegeria, eles foram claros: remoção de invasores e demarcação já; responsabilização por crimes ambientais. Isto para eles é o que define a proteção coletiva, que é o necessário. As terras precisam ser demarcadas e tituladas. Não pode haver mais atrasos”, destacou.

“Sem uma reforma agrária justa e a resolução de disputas fundiárias, as pessoas defensoras de direitos humanos serão ameaçadas, atacadas e mortas uma após a outra”, concluiu.

O ataque e a impunidade

Pelo menos 200 fazendeiros atacaram com armas de fogo a retomada do povo Pataxó Hã-Hã-Hãe realizada em área contígua à Terra Indígena Caramuru-Catarina Paraguassu, no município de Potiraguá, sudoeste da Bahia. Conforme os relatos, o bando armado chegou ao local junto com a Polícia Militar, que teria baixado a guarda dos indígenas à guisa de negociação, deixando-os vulneráveis ao ataque.

Nailton e Nega foram atingidos por disparos de arma de fogo. Caíram um ao lado do outro em uma área da fazenda retomada e sobreposta ao território tradicional. O cacique foi socorrido com um ferimento sem gravidade; Nega foi atingida de forma fatal e morreu a caminho do hospital.

A Polícia Civil confirmou que o tiro que matou Nega partiu da arma de um homem de 19 anos, filho de um fazendeiro. Além dele, um outro fazendeiro foi preso e um policial reformado de 60 anos, suspeito de ter participado do crime. No entanto, a relatora da ONU se mostra desconfiada se, de fato, os autores do crime serão julgados e devidamente punidos em tempo célere.

“Falhas policiais, falta de vontade ou conluio com os perpetradores significam que muitos casos nunca passam da fase de investigação. Quando os casos são processados, há novamente obstáculos e interesses poderosos que pesam. Quando os casos chegam aos tribunais, podem levar anos até serem julgados”, disse Mary.

MPF vê indícios de milícia

“A situação nos preocupa e por isso nós vamos acompanhar e apurar em âmbito nacional, tentar identificar as características dessa movimentação, ainda mais diante de um processo de fortalecimento, de uso de armas e organização aparentemente até paramilitar, com viés fortemente antidemocrático”, disse o procurador do Ministério Público Federal Júlio Araújo ao jornal Brasil de Fato.

Segundo o procurador disse ao jornal, as ações do grupo ruralista “se assemelham mais a um grupo paramilitar financiado por grandes latifundiários, determinados a dispor de forma irrestrita do direito à propriedade, sem qualquer intermediação das instituições do Estado e das instâncias judiciais”.



Foto: Tiago Miotto/Cimi

Terra, direito fundamental dos povos indígenas: não há marco temporal para o que é originário e inalienável

Em artigo publicado no dia 19 de abril, Dia dos Povos Indígenas, Dom Leonardo propõe uma reflexão sobre o respeito aos direitos e à autonomia dos povos indígenas como um horizonte ético incontornável para a sociedade brasileira

Por **Dom Leonardo Steiner**, Cardeal, Arcebispo de Manaus (AM) e presidente do Conselho Indigenista Missionário (Cimi)

O Brasil se encontra, mais uma vez, diante de um desafio e de uma oportunidade histórica para avançar decisivamente na garantia da vida, dos territórios e dos direitos dos povos indígenas, primeiros habitantes deste espaço que hoje temos como país.

A capacidade de persistência dos mais de 300 povos indígenas que hoje existem no Brasil, após um processo secular de imposição e de extermínio, e sua perspectiva ética de um horizonte aberto a caminho de uma sociedade plural e do Bem Viver, representam pilares fundamentais sem os quais não conseguiremos construir qualquer perspectiva de futuro como sociedade.

Em 1988, o Brasil constituiu nosso marco fundamental de convivência, com a promulgação da atual Constituição Federal – e os povos indígenas contribuíram de forma decisiva para a configuração deste marco. Aqueles que na época eram considerados pelo Estado como incapazes e necessitados de tutela mostraram mais uma vez sua tenacidade política e sua força de mobilização em todo o país. Arrancaram do Estado o reconhecimento mínimo de seu direito a ser e a viver, de suas formas próprias de organização social, de suas línguas, costumes e tradições e de seu direito originário às terras que tradicionalmente ocupam.

Entretanto, ao longo destes 35 anos, o Estado avançou muito pouco na efetivação destes direitos. Hoje, comunidades inteiras permanecem despojadas de seus territórios, acampadas na beira de estradas, sob a lona preta e à mercê de todo tipo de violências. A maior parte das terras indígenas ainda não está demarcada e muitas daquelas que já foram homologadas continuam sofrendo com a invasão e a exploração ilegal e predatória de seus bens.

Ao longo destas décadas, grupos de grande poder econômico e político nunca deixaram de agir para derrubar, reduzir, limitar e impedir a efetiva garantia dos direitos conquistados pelos povos indígenas, particularmente seus direitos territoriais. E a última tentativa destes grupos para derrubar os direitos dos povos indígenas é o que veio a ser chamado de “marco temporal”.

Segundo esta tese, que se mostra imoral e falaciosa, só teriam direito a seus territórios aqueles povos indígenas que conseguirem demonstrar que se encontravam fisicamente naquele lugar na data de 5 de outubro de 1988 ou que estavam litigando, física ou juridicamente, a posse dessa terra.

Aqueles que defendem essa tese ignoram todo o processo de extermínio e de esbulho dos territórios que se deu antes dessa data. Não só ignoram, mas pretendem, com o marco temporal, legitimar uma declaração de impunidade com relação a todas as atrocidades e violências cometidas historicamente contra os povos indígenas até outubro de 1988.

Eles buscam apagar da memória o fato de que a mobilização dos povos indígenas em todo o país durante o processo constituinte, em defesa de seus direitos, é sinal inequívoco de que os povos estavam, sim, pleiteando naquele momento a devolução de seus territórios roubados e o reconhecimento de seus direitos originários.

Em setembro de 2023, no âmbito do Recurso Extraordinário 1.017.365, dotado de repercussão geral (Tema 1031), o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou por ampla maioria que o marco temporal não existe e é inconstitucional. Neste julgamento, o STF mostrou



20º Acampamento Terra Livre

a determinação devida na fidelidade ao desejo dos constituintes e, também, na compreensão do desafio que estava em jogo. No entanto, o marco temporal voltou recentemente à cena política através de uma lei ordinária aprovada pelo Congresso Nacional.

Com a promulgação da Lei 14.701, em dezembro de 2023, o Congresso Nacional retrocedeu todos os passos que até o momento tínhamos conseguido dar neste tema como sociedade. De forma impositiva, esta Lei pretende fixar o chamado marco temporal como parâmetro para a demarcação de terras indígenas no Brasil, o que significa, na prática, inviabilizar a garantia desses territórios, anistiar as atrocidades do passado e impedir a possibilidade de futuro como país.

Mais do que isso ainda: a lei abre os territórios indígenas a interesses econômicos de terceiros e retoma uma perspectiva colonial que atribui ao Estado o poder de julgar e definir os caminhos de vida que só aos povos pertencem. Na contramão do consenso estabelecido na Constituição Federal de 1988 e em expressa contradição com a decisão do STF, o Congresso Nacional afrontou a vida dos povos indígenas e faz retroceder o Brasil às épocas mais escuras e violentas de sua história.

Que interesses particulares se escondem por trás desta decisão? A serviço de quem se legisla quando as leis são injustas e imorais? A quem interessa apagar a memória da violência e do esbulho, do extermínio

e da opressão? Não existe marco temporal algum para direitos que são originários e imprescritíveis, fundamentais e inalienáveis.

A luta dos povos indígenas por seus territórios supera, eticamente, a ideia mesquinha da terra como propriedade e como recurso a ser explorado, parâmetro do modelo capitalista de produção e de consumo. Por isso é uma luta necessária e incontestável, imprescindível para todos nós. Uma luta que nasce e se nutre de uma profunda e densa dimensão espiritual, expressada de formas diversas por cada povo.

A segurança dos territórios indígenas está intrinsecamente relacionada com a preservação da vida, da biodiversidade e das condições de futuro para todos. É o singular e profundo vínculo e sentido de pertença dos povos a seu território, como condição primordial de ser, que se configura como paradigma ético fundamental, alternativo e necessário.

Hoje temos, como sociedade, um único caminho possível para avançar em direção a um horizonte ético e político de justiça e de garantia para a vida de todas e todos. Esse caminho passa, necessariamente, pela demarcação e homologação dos territórios indígenas, conforme o previsto na Constituição Federal; sem atalhos, sem arranjos, mas com determinação política. E isto obriga ao conjunto do Estado,

aos Três Poderes, cada um em suas responsabilidades e atribuições. Na garantia dos territórios, livres de qualquer interferência e invasão, reside também o reconhecimento dos projetos de vida dos povos indígenas, na sua diversidade e pluralidade, de seus sistemas culturais próprios e de sua plena autonomia.

Para isso, é fundamental que as instituições do Estado assumam sua responsabilidade e sua missão institucional, garantindo os direitos originários dos povos indígenas e declarando de forma iminente a inconstitucionalidade da Lei 14.701. É este o único caminho para retomar a senda de uma sociedade fundamentada no respeito, no diálogo, na justiça e no direito.

É imprescindível que avancemos, como país, no caminho das políticas de restauração, de Memória, Verdade e Justiça. É urgente reconhecer – e não apagar – os crimes e atrocidades cometidas contra os povos indígenas deste país.

É essencial, enfim, que o Brasil caminhe no reconhecimento da contribuição imensurável que os povos indígenas, como sujeitos coletivos de direitos e detentores de sistemas culturais próprios e de horizontes éticos insubstituíveis, representam para a preservação da vida e para a defesa de uma democracia sempre mais radical, a caminho do Bem Viver para todas e todos.



Foto: Verônica Holanda/Cimi



Foto: Hellen Loures/Cimi

20º Acampamento Terra Livre

Indígenas divulgam carta aos Três Poderes do Estado

Por Assessoria de Comunicação do Cimi

Com o tema “Nosso Marco é Ancestral: Sempre estivemos aqui!”, a 20ª edição do Acampamento Terra Livre (ATL) trouxe, já no primeiro dia da mobilização indígena na capital federal, uma carta reunindo as reivindicações levadas a Brasília (DF).

Entre as pautas elencadas com destaque pelos povos originários está o direito à terra, expressa na exigência por demarcações e pelo fim da tese anti-indígena do “marco temporal”.

Organizado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e suas organizações de base, o evento deve receber cerca de 9 mil indígenas de 200 povos de todas as regiões e biomas do país. O ATL 2024 ocorreu do dia 22 a 26 de abril na Fundação Nacional de Artes (Funarte), em Brasília (DF).

Em carta endereçada aos Três Poderes, intitulada “Vinte anos de Acampamento Terra Livre e a Urgência da Ação”, os indígenas destacam que as ameaças aos seus territórios, culturas e direitos persistem, reforçadas pelo contexto do ano mais quente já registrado na história, evidenciando a contínua emergência indígena.

“Nosso tempo é agora, urgente e inadiável. Enquanto se discute marcos temporais e se concede mais tempo aos políticos, nossas terras e territórios continuam sob ameaça”, asseguram os indígenas no documento divulgado no primeiro dia do evento.

Em outra parte da carta, referindo-se à Lei 14.701/2023, os indígenas afirmam: “Basta de genocídio legislado! Nossos direitos não podem ser negociados e ninguém tira os Direitos Indígenas da Constituição”. A lei foi promulgada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2023, determinando a aplicação do marco temporal para demarcações de terras indígenas – e ignorando o fato de que esta tese já foi definida como inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Os indígenas apontam que a promulgação da lei tem promovido diversos ataques contra os direitos dos povos indígenas. A paralisação das demarcações de terras indígenas também agrava esse cenário de violência.

A carta aborda outros 25 pontos com as reivindicações do Acampamento Terra Livre 2024, destinadas aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, entre elas, destaca-se:

1. Demarcação imediata das Terras Indígenas anunciadas nos primeiros 100 dias de mandato;
2. Finalização do processo de demarcação das 23 Terras Indígenas cujos processos administrativos de demarcação aguardam apenas a portaria declaratória;
3. Fortalecimento do Ministério dos Povos Indígenas, FUNAI e Sesai com dotação orçamentária robusta e compatível com os desafios;
4. Garantir o fortalecimento do Subsistema da Saúde Indígena por meio da Sesai;
5. Criar a Secretaria Específica para a Educação Escolar Indígena;
6. Introduzir o Ensino Médio e Técnico Profissionalizante nas escolas indígenas;
7. Assegurar a auto aplicabilidade da Convenção 169 da Organização Internacional Do Trabalho (OIT), no tocante ao direito de consulta livre, prévia e informada;
8. Instituir uma Política de segurança e proteção territorial específica que priorize a repressão e eliminação rigorosa de todo tipo de organizações criminosas;
9. Reestruturar de forma efetiva o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH);
10. Financiar os Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas como alternativa comunitária de conter o avanço da mineração industrial e do garimpo em terras indígenas.
11. Esforço interministerial para a implementação da Convenção de Minamata no Brasil, com a apresentação de medidas e respectivo orçamento para a recuperação dos territórios indígenas contaminados pelo mercúrio utilizado no garimpo ilegal;
12. Retirada de tramitação e arquivamento definitivo das Propostas de Emenda à Constituição que desconstituem os direitos indígenas.



Foto: Tiago Miotto/Cimi

Os 20 anos do Acampamento Terra Livre e a urgência da demarcação das terras indígenas

ATL defende os artigos 231 e 232 da Constituição Federal como única conciliação possível

Por **Alcilene Bezerra da Silva**, vice-presidenta do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e mestrandia em Educação Contemporânea – UFPE e **Saulo Ferreira Feitosa**, integrante do Cimi e professor da UFPE

No final de abril, cerca de 9 mil indígenas estiveram em Brasília para o ATL (Acampamento Terra Livre). Trata-se de um evento que neste ano chegou à sua 20ª edição: duas décadas de uma das maiores reuniões de povos indígenas da América Latina.

Neste espaço político, o movimento indígena busca visibilidade às suas demandas e reivindica, junto às instâncias do Estado, direitos constitucionais, com destaque para a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam.

A Lei 14701/23, denominada Lei do Marco Temporal, além de representar uma afronta à decisão do STF (Supremo Tribunal Federal), que declarou inconstitucional a tese do marco temporal, está ampliando o déficit de terras demarcadas.

Um pedido apresentado pelo ATL aos ministros da Corte Suprema é de que a lei seja declarada inconstitucional, alertando para o efeito dela em inviabilizar demarcações.

O ministro Gilmar Mendes, relator da ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) que questiona a Lei do Marco Temporal, decidiu suspender a ação para que a Corte possa debater o tema de forma mais ampla, pelo fato de haver também uma Ação Direta de Constitucionalidade (ADC), igualmente suspensa.

Em recente visita ao Brasil, a relatora especial da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre a situação de pessoas defensoras de direitos humanos, Mary Lawlor, declarou que a lei tem levado perigo aos indígenas nas aldeias e áreas retomadas. Mary destacou a morosidade nas demarcações e pediu que elas sejam aceleradas.

Durante a reunião do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), dias antes do ATL, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva homologou duas terras indígenas, quando eram esperadas as assinaturas de ao menos seis. Lula parece ceder a pressões de grupos fomentadores da Lei do Marco Temporal em detrimento de suas obrigações constitucionais.

Por outro lado, o MPI (Ministério dos Povos Indígenas), que tem feito avançar políticas públicas indigenistas, enfrenta limitações orçamentárias e políticas. A Funai (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) possui as mesmas dificuldades.

Lula precisa fortalecer institucionalmente o indigenismo oficial e demarcar as terras indígenas, conforme determina a Constituição, mas se mostra afeito a “mesas de diálogo” e iniciativas de conciliação. Nos territórios essa perspectiva se mostra falaciosa, constituindo-se em mais uma estratégia protelatória do Estado brasileiro e uma armadilha política.

Durante o governo Dilma Rousseff, o então ministro da Justiça José Eduardo Cardozo propôs mesas de diálogos que consistiam em diminuir as terras indígenas. Um fracasso. A maioria dos povos não concordou, o governo interrompeu a continuidade dos procedimentos administrativos, cedendo às pressões dos invasores, mas a violência contra os indígenas não foi interrompida.

Enquanto erros se repetem, “novos atores” anti-indígenas, de forma orquestrada, intensificam suas atividades



Foto: Hellen Loures/Cimi

pelas várias regiões do país, como se pode constatar na ofensiva deflagrada pelo Movimento Invasão Zero contra os povos e seus territórios tradicionais.

O estudo “Quem são os poucos donos das terras agrícolas no Brasil – O Mapa da Desigualdade” revela que 10% dos maiores imóveis rurais ocupam 73% da área agrícola do Brasil, enquanto os 90% restantes, menores, ocupam somente 27%

Há muita terra nas mãos de poucos. O Cimi (Conselho Indigenista Missionário) informa que 867 terras indígenas estão com alguma pendência administrativa impedindo a sua conclusão. Nelas encontram-se centenas de crianças, jovens, adultos e anciãos sobrevivendo em condições

precárias, geralmente desumanas, que de forma aguerida continuam reivindicando seus direitos originários.

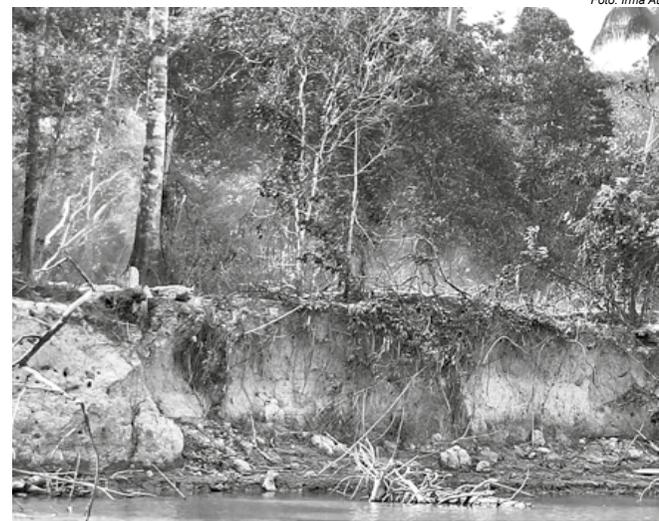
O ATL deste ano marcou ainda os 50 anos do início das Assembleias dos Chefes Indígenas, ocorridas em plena Ditadura Militar (1964-1985), e embrião do atual movimento indígena. O desafio de continuar existindo e ocupando seus territórios com autodeterminação, une os distintos momentos históricos. Os 20 anos do ATL demonstram que apesar das dificuldades, os povos indígenas só aceitam a conciliação determinada pelos artigos 231 e 232 da Constituição Federal.

Foto: Irmã Aurélla Prihodová, Missionárias Servas do Espírito Santo, Pastoral Indigenista de Roraima



Estrada que leva às comunidades das Terras Indígenas da região Tabão

Foto: Irmã Au



Seca, vento, queimadas e fumaça: Roraima sofre uma “vingança da Terra”

Pastoral Indigenista de Roraima e Cimi Regional Norte I realizam levantamento dos problemas decorrentes das queimadas descontroladas e constataam: o panorama é desolador

Por **Gilmara Fernandes** e **Lígia Apel**, do Cimi Regional Norte I

O dia virou noite! A fumaça tomou conta da capital Boa Vista e dos 15 municípios no Estado de Roraima. As queimadas descontroladas que tomaram conta das terras de Macunaima trouxeram diversos problemas e dificuldades para as várias comunidades indígenas de norte a sul do estado, nas áreas de florestas, nos campos e nas serras. O fogo veio com força devastando a vegetação e tudo que encontrava a sua frente.

O Estado de Roraima iniciou os primeiros meses de 2024 batendo recorde de focos de calor. Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), o estado ficou em primeiro lugar no ranking do Brasil, com 2661 focos. Destes, 2057 foram apenas no mês de fevereiro.

Mas, como esse quadro se agravou para que fechasse em uma situação tão devastadora? Para responder a essa alarmante pergunta podemos fazer uma breve memória do que foi o segundo semestre de 2023 para a região norte do país.

No Amazonas, os últimos meses do ano foi um dos períodos de grande seca, considerado pelos cientistas do INPE como um dos maiores dos últimos tempos. Sua causa, apontam, é o fenômeno El Niño, que em 2023 se configurou como um Super El Niño⁽¹⁾, pois o aquecimento das águas do oceano Pacífico superou 2°C (Celsius). Mas, também, tal situação teve como causa ações antrópicas, diz o INPE, “o aquecimento global tornou a seca que atingiu a região 30 vezes mais provável e que o aumento das temperaturas foi determinante para a intensidade e extensão do episódio⁽²⁾”.

Em Roraima, provocado pelo *Super El Niño* e as mudanças climáticas, o superaquecimento da temperatura agravou uma situação tida como normal para os primeiros meses do ano, segundo a diretora de ciências do Instituto de Pesquisa Ambiental (Ipam), Ane Alencar, citada nos estudos do Observatório do Clima⁽³⁾. “A temporada de queimadas em Roraima é no começo do ano. Porém, o atual crescimento dos números é anormal. ‘A tendência dos focos (...) aumentou bastante neste período. Tudo

leva a crer que essa anomalia é por conta do clima”, afirma Alencar.

Ana ainda explica como se dá o alastramento do fogo: “Os incêndios acontecem com base em três fatores. O primeiro é que precisa ter o que queimar, o material combustível. O segundo é que precisa ter um clima favorável para que aquele fogo se espalhe. E o terceiro é quem inicia esse fogo”.

Como estímulo para iniciar o fogo em diversas localidades, pecuaristas receberam licenças para usar fogo em suas áreas de pasto. Como parte da sua política econômica, o governo do Estado liberou, no dia 09 de fevereiro, 55 licenças para queimadas de pasto, conforme apresenta estudos da organização ambiental Greenpeace: “O Greenpeace Brasil teve acesso aos dados de licenças para queimadas em Roraima, publicadas no Diário Oficial, e constatou que, no dia 9 de fevereiro, foram publicadas 55 licenças para uso de fogo, sendo a maioria em área de pastagem, das quais apenas duas foram revogadas, segundo dados referentes até o dia 22 [de fevereiro]”⁽⁴⁾.

Esse fogo saiu do controle e, sem controle em uma realidade ambiental que passa por estiagem extrema, foi

se espalhando pelas regiões de lavrado (savana), serras e florestas do Estado. Esse tipo de queimada já tinha ocorrido em Roraima no ano de 1998, quando o dia virou noite, as nuvens de fuligem cobriram o céu e a seca se estendeu por todo o Estado. A população, na época, precisou perfurar poços artesianos em várias regiões. Esse ano, 2024, também. A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (Caer) precisou abrir novos poços artesianos, principalmente nas cidades mais atingidas como São Luiz, no sul, e Pacaraima, no extremo norte do estado⁽⁵⁾.

Na capital Boa Vista, a situação se agravou ainda mais com a nuvem de fumaça que cobriu a cidade por mais de duas semanas. Isso fez com que a Prefeitura decretasse estado de emergência. A mesma medida foi tomada em outros 10 municípios. Nos demais, mesmo com a situação fora de controle e sem brigadas suficientes para combater o fogo, o governo demorou a decretar estado de emergência.

Os Parques Nacionais (PARNA) Serra da Mocidade e do Viruá tiveram incêndios devastadores que se alastraram por diversos quilômetros. Um dos principais rios de Roraima, o Rio Branco, estava com -0,15cm de água,

4 <https://www.greenpeace.org/brasil/imprensa/enquanto-roraima-bate-recorde-de-focos-de-calor-em-meio-ao-periodo-de-estiagem-governo-estadual-emite-55-licencas-para-queimadas/>

5 <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2024/03/02/caer-inicia-perfuracao-de-pocos-artesianos-para-atender-dois-municipios-sem-agua-em-roraima.ghtml>

Foto Pe Bob Franks



Missão Catrimani, TI Yanomami

1 <https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2023/11/27/super-el-nino-aquecimento-do-pacifico-atinge-maior-patamar-desde-2016.ghtml>

2 <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/noticias/seca-historica-na-amazonia-2023-foi-30-vezes-mais-provavel-devido-a-mudanca-do-clima>

3 <https://www.oc.eco.br/incendios-em-roraima-batem-recorde-de-emissoes-em-fevereiro/>

urélia Prihodová, Missionárias Servas do Espírito Santo, Pastoral Indigenista de Roraima



Foto Pe Bob Franks

Missão Catrimani, TI Yanomami

Foto: Pe Bob Franks (IMC) - Pastoral Indigenista de Roraima



Missão Catrimani, TI Yanomami

virando um rio de areia em frente à cidade, com apenas um filete de água. Foi um dos piores níveis desde a última cheia. Em diversos outros municípios, houve queimada de pontes de madeira, perda de plantações de banana, macaxeira e outros produtos fundamentais para o abastecimento da população.

Com tantos prejuízos ambientais, sociais e humanos - todos evitáveis - é possível dizer que o governo de Roraima não tem preparo ou conhecimento ambiental para enfrentar as crises climáticas. E nem capacidade de assumir a responsabilidade pelo agravamento delas.

Para David Kopenawa - o xamã Yanomami que se mantém fiel a sua ancestralidade e à cosmopolítica xamânica -, o que vem acontecendo com o mundo é "vingança da Terra".

"O que os *napëpë* [brancos] chamam de mudanças climáticas, eu chamo mesmo de "vingança da Terra", de vingança do mundo, os *napëpë* chamam de "mudanças climáticas", mas nós, Yanomami, chamamos de transformação do mundo, tornar o mundo ruim já que os *napëpë* causam a revolta da Terra. Os *napëpë* incendiam as árvores; a Terra-floresta está com raiva, está se vingando, está fazendo chover muito, ter grandes ondas de calor, em alguns lugares está faltando água e em outros está chovendo demais"⁽⁶⁾, alerta.

Territórios indígenas: um retrato desolador

As equipes da Pastoral Indigenista de Roraima e o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) Regional Norte I, durante os meses da estiagem que se abateu sobre os territórios, fizeram um levantamento do que cada região enfrentava. Os cenários diagnosticados corroboram a visão xamânica de Davi, pois revelam panoramas desoladores em todas as regiões de Roraima.

No território indígena do povo Wai Wai, no sul do Estado, região de floresta tropical, os igarapés principais secaram, as roças foram queimadas e toda a região estava pegando fogo, literalmente.

O povo Yanomami, que já sofre o impacto terrível da invasão garimpeira, viu o fogo se alastrando por suas florestas. Na região da Missão Catrimani, na Terra Indígena Yanomami (TIY), as 22 comunidades onde atua a equipe do Instituto Missões Consolata (IMC) e as Irmãs Missionárias da Consolata, a realidade foi dramática. Pe Bob Franks (IMC) relata:

"O fogo atingiu mais diretamente a região do médio Catrimani, dez comunidades foram mais afetadas. Na comunidade Bacabal, a destruição foi de aproximadamente 75% de suas roças, deixando os moradores em uma situação precária. Em Hawarixa, quase metade de suas roças foram consumidas pelas chamas. Porapitheri enfrentou um cenário ainda mais sombrio, com praticamente todas as suas roças

perdidas e uma casa completamente consumida pelo fogo. Em Prainha, a devastação foi igualmente severa, com 70% das roças destruídas, deixando a comunidade em uma situação desesperadora. Mauxiu perdeu 60% de suas roças, enquanto Cacau enfrentou o duplo golpe de perder tanto suas roças quanto uma casa. A comunidade do Jair Okorasisi foi uma das comunidades mais duramente atingidas, perdendo incríveis 90% de suas roças e em suas casas perderam tudo. As comunidades de Rokuari e Waroma também sofreram perdas consideráveis, com 40% e 60% das roças destruídas, respectivamente. Além do impacto direto nas comunidades, a flora local também foi severamente afetada. Os relatos da Ibama indicam que grande parte da floresta foi consumida pelas chamas, especialmente na região do Médio Catrimani, onde o fogo se espalhou rapidamente, impulsionado pelos ventos".

Na região de Waikas, num subgrupo Yanomami, houve queimada das roças de cacau que seria para produção de chocolate. Em outras regiões dos territórios indígenas de Roraima, o cenário não foi diferente, mudando apenas o bioma de floresta para o lavrado. A liderança José Carlos Macuxi, da região do Tabaió, TI Anta I, relatou na Assembleia Geral dos Povos Indígenas de Roraima que "o fogo pegou uma região de mata, destruiu uma serra e área de mata perto da TI. O fogo queimou a casa dos parentes. Na comunidade do Barata, o fogo veio até a roça, houve perda da produção, destruição de roças por completo. Em Mangueira, teve destruição da área de produção de café orgânico, uma das produções mais conhecidas da região".

A Hutukara Associação Yanomami denunciou em Ofício às autoridades públicas que esse fogo veio de fora da TI, provindo das fazendas no entorno. No município de Mucajai, "na região de Apiaú, os incêndios chegaram a áreas vitais para a economia e subsistência das comunidades Yanomami. O fogo veio da região externa à terra indígena, onde há diversas fazendas de gado, e avançou para dentro da mata"⁽⁷⁾.

Na região do Alto São Marcos, na aldeia Bananal, onde vivem 405 pessoas dos povos Macuxi e Taurepang, o fogo se espalhou pelo vento, queimou casas e plantações. Em outras TIs, como as da etnoregião da Serra da Lua, que tem predominância do povo Wapixana, o cenário foi o

mesmo com queimadas de roça, casas e escassez de água. Na TI Raposa Serra do Sol, houve seca de igarapés, rios e poços, agravando a saúde os moradores.

Os dados do Conselho Indígena de Roraima (CIR) apontam que com a estiagem secaram os poços artesianos, igarapés e lagos, afetando o consumo de água. A situação trouxe problemas de saúde em muitas comunidades, principalmente as crianças com caso de diarreia e vômito, e se agravaram com aumento de casos de malária. As plantações nas comunidades, bananeiras, pés de mandioca e outros, foram perdidas.

A fumaça cobriu o céu das comunidades, deixou a qualidade do ar péssima, agravando os problemas respiratórios. Escolas fecharam e lideranças indígenas desmarcaram rituais. Nos Municípios de Amajari, Pacaraima, Uiramutã e Normandia, nas regiões onde estão localizadas as TIs, a dificuldade por água potável foi gritante, com relatos de moradores bebendo água de lama.

O CIR publicou em seu site⁽⁸⁾ alguns depoimentos de lideranças que trazem esses sofrimentos.

Tecio Sarlim, tuxaua da comunidade Bananal, região São Marcos, município de Pacaraima: "Aqui na região o fogo saiu do controle, tivemos grandes áreas de mata queimadas, as pessoas perderam suas roças, plantações de bananas, mandioca entre outras produções, se não tivesse o empenho de todos uma das casas teria pegado fogo por inteira, aqui está bem crítico".

Ezequiel Laurentino da Silva, tuxaua da comunidade Guariba, região da Raposa, na TI Raposa Serra do Sol: "Esse buritizal Diamante Negro há muitos anos vem ajudando as pessoas. Há uns cinco dias eles estavam perfeitos, verde e bonito, mas, agora, está nessa situação, todo destruído".

Lázaro Wapichana, tuxaua, região Serra da Lua, comunidade indígena Pium, TI Manoá-Pium: "Dia e noite essa fumaça, já vai fazer mais de duas semanas essa situação. Pedimos para o gestor suspender as aulas até amenizar o problema, isso tem afetado a saúde, pessoas passaram mal, os olhos ficam ardendo, não dá para dormir direito, ficamos sufocados pela fumaça".

Resistência

Em se tratando de resistência, os povos indígenas sabem o que é, e como fazer. Seu segredo não é desconhecido: "basta agir em prol de todos, em mutirão", descreveu o CIR em seu site. "Para evitar que o fogo se espalhasse pelas serras e comunidades, os moradores das aldeias indígenas Lage e Tabalascada, da TI Tabalascada, região Serra da Lua, fizeram um mutirão durante dois dias para apagar o fogo antes dele avançar ainda mais nas comunidades. O chamado foi feito pelo segundo tuxaua da comunidade Tabalascada, Ítalo Raposo: Sabemos que a batalha não é fácil. Essa ação [mutirão] é para proteger nós mesmo, a nossa saúde, a nossa mata".

De fato, as queimadas nos territórios indígenas poderiam ter maior gravidade não fossem as Brigadas Indígenas. As equipes do CIR que, com coragem e determinação - características dos indígenas - e recursos próprios, combateram o fogo em várias comunidades.

Além do combate ao fogo com ação direta, as brigadas do CIR levaram os primeiros suprimentos de água, alimentação, transporte para muitas comunidades, onde grande parte das áreas foi devastada e muitas casas foram queimadas pelo fogo, deixando as famílias desoladas.

Mas, agora, com a chegada das chuvas no finalzinho de abril e a certeza de que a (re)construção está nas mãos dadas, a esperança e a vida (re)brotam.

6 <https://sumauma.com/para-mim-o-termo-mudanca-climatica-sig-nifica-vinganca-da-terra/>

7 <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/636934-fogo-atinge-floresta-da-ti-yanomami-e-hutukara-pede-providencias>

8 <https://cir.org.br/site/2024/02/28/incendios-florestais-avancam-sobre-terras-indigenas-em-roraima-e-focos-de-queimadas-batem-recorde/>



Foto: reprodução vídeos Brigadistas indígenas/CIR

A forte estiagem que assola Roraima provocou uma série de incêndios no estado

Carta Aberta insta ações contra queimadas e descaso em Roraima

Mais de 30 organizações da sociedade civil e Pastorais Sociais da Diocese de Roraima unem-se em apelo por medidas efetivas diante das queimadas e da inação estatal

Assinada por 33 organizações da sociedade civil e Pastorais Sociais da Diocese de Roraima, a Carta Aberta faz um urgente apelo ao Estado para que aja com seriedade diante da severa seca e dos incêndios que têm assolado o estado há meses. O documento denuncia a intensificação das queimadas devido à falta de políticas públicas eficazes em resposta à emergência climática em Roraima.

“As queimadas, agravadas pela ausência de políticas públicas adequadas para lidar com a emergência climática, estão acelerando os incêndios em nosso estado”, destaca a nota.

As organizações signatárias enfatizam a necessidade imperativa de o governo adotar medidas urgentes e eficazes para mitigar

os impactos da estiagem e dos incêndios, além de combater a contaminação dos rios locais. A carta também repudia a injustiça da resposta estatal ao culpar os povos indígenas pelas queimadas, resultando em prisões de líderes indígenas sob a alegação de responsabilidade pelo cenário atual.

O governo estadual também é criticado no documento por incentivar o garimpo ilegal, evidenciado pela emissão de dois projetos de lei em apoio a essa atividade criminosa. Além disso, as organizações expressam preocupação com a contaminação dos rios locais por mercúrio, decorrente da mineração ilegal, destacando os impactos devastadores na saúde das comunidades que dependem desses recursos hídricos e nos ecossistemas aquáticos.

A carta reivindica a implementação de políticas públicas que priorizem:

1. A criação e o fortalecimento de um plano estadual de prevenção e combate a incêndios florestais, com recursos suficientes e apoio técnico para sua efetivação.
2. Apresentação e prestação de contas dos recursos estaduais e federais utilizados nas ações de combate às queimadas em Roraima.
3. O apoio e fortalecimento das iniciativas de manejo sustentável dos recursos naturais pelas comunidades tradicionais, garantindo sua participação ativa na gestão ambiental.
4. Investimentos em saúde pública para atender às necessidades emergenciais causadas pela inalação de fumaça e contaminação por mercúrio, especialmente nas comunidades mais afetadas.
5. Ações concretas para o combate à mineração ilegal, a estrutura logística e financeira que dá suporte ao garimpo, incluindo a fiscalização efetiva e a responsabilização dos infratores.
6. Programas de recuperação de áreas degradadas e reflorestamento, com ênfase na restauração de ecossistemas vitais para a manutenção da biodiversidade local.
7. A promoção de um diálogo aberto, transparente e contínuo entre governo, entidades

sem fins lucrativos, movimentos sociais, entidades religiosas e a população das áreas afetadas, visando estreitar a comunicação e garantir que as vozes dessas comunidades sejam ouvidas e consideradas na formulação e implementação de políticas públicas. Este diálogo deve ser estruturado de forma inclusiva e transparente, proporcionando um espaço seguro para o compartilhamento de experiências, preocupações e sugestões, e deve buscar construir soluções conjuntas que reflitam as reais necessidades e os desejos dessas comunidades, assegurando assim que as medidas adotadas sejam efetivas e respeitadas dos direitos e da cultura local.

8. O fim de soluções apresentadas pela falsa economia verde azul (megaempreendimentos de energia e mineração) e fim da lógica mercantil sobre a terra e os territórios. Manifestamos nosso apelo ao governo e à sociedade como um todo para reconhecer a gravidade da situação e se unir em prol de ações concretas que possam reverter este cenário desolador. É hora de agir com responsabilidade e compromisso com o futuro de Roraima, garantindo a proteção do meio ambiente e, sobretudo, a dignidade e o bem-estar de todas as comunidades que aqui vivem.

Enchentes já afetaram mais de 80 comunidades indígenas no RS

Levantamento feito por organizações indígenas e indigenistas busca cobrar o poder público e apoiar campanha de arrecadação de doações para comunidades afetadas

Por Assessoria de Comunicação do Cimi

Os impactos das chuvas e das cheias inéditas no estado do Rio Grande do Sul chegam de forma avassaladora em comunidades indígenas da região. Um levantamento colaborativo indica que mais de 80 comunidades e territórios indígenas foram diretamente afetados, alguns com extrema gravidade.

O mapeamento, que segue em atualização, é realizado de forma conjunta pelo Conselho Indigenista Missionário – Cimi Regional Sul, Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), Fundação Luterana de Diaconia, Conselho de Missão entre Povos Indígenas e Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (FLD/Comin/Capa), além do Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul (Cepi/RS).

Comunidades dos povos Guarani Mbya, Kaingang, Xokleng e Charrua, espalhadas em 49 municípios gaúchos, são as mais impactadas da região. Dentre as comu-

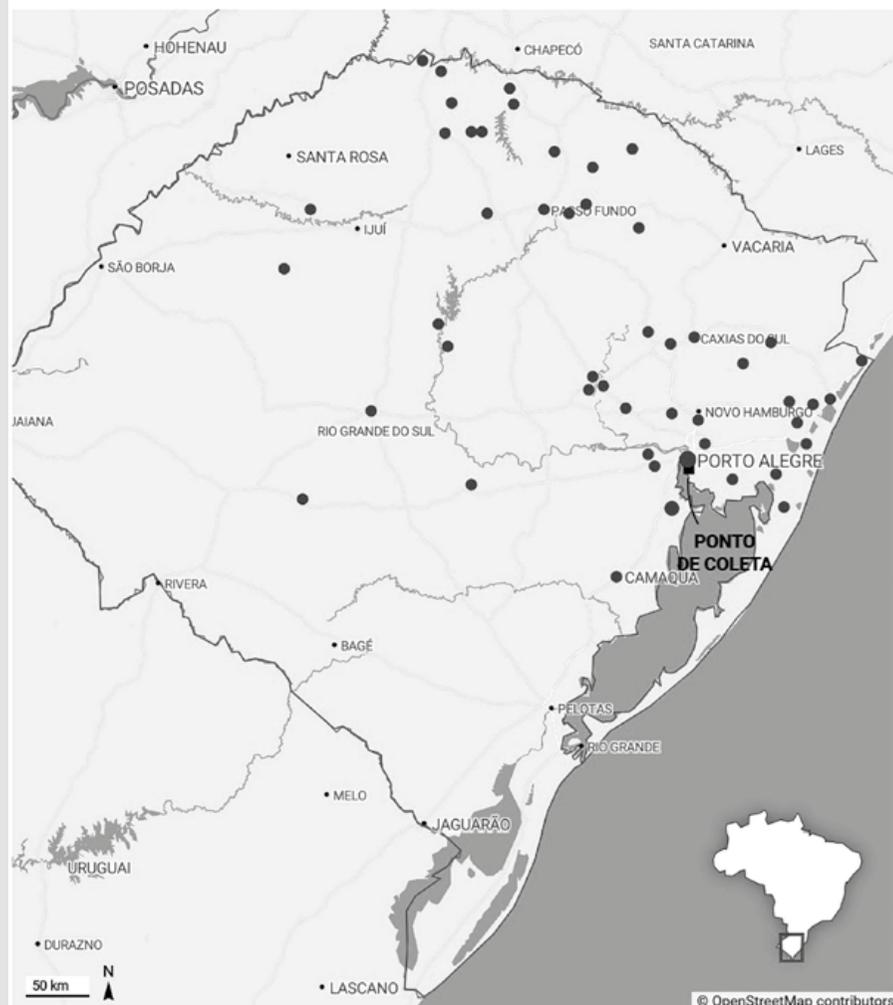
nidades que se encontram em estado de emergência mais grave, todas elas do povo Guarani Mbya, estão Lami e da Ponta do Arado, situadas no município de Porto Alegre, com 18 famílias atingidas; Yvaã Porã, em Canela, com 16 famílias afetadas; Flor do Campo e Passo Grande Ponte, em Barra do Ribeiro, com 25 famílias impactadas, e as 19 famílias da aldeia Araçaty localizadas no município de Capivari do Sul.

Nessas comunidades, as famílias precisaram deixar suas casas para se deslocar para áreas mais elevadas, dado o risco de alagamento e deslizamento de terra. Na aldeia Pekurutu, localizada às margens da BR-290, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) destruiu as casas e edificações da comunidade, sem qualquer consulta ou justificativa.

Segundo Roberto Liegbott, missionário do Cimi Regional Sul, “essa comunidade foi removida para que o DNIT pudesse consertar uma tubulação que passa ali e

Comunidades e territórios indígenas afetados pelas enchentes no Rio Grande do Sul

Comunidades e territórios mais afetados pelo desastre climático no Rio Grande do Sul, mapeadas por município e povo indígena. Lista em atualização.



Última atualização: 06/05/2024, às 16:00

Mapa: Conselho Indigenista Missionário (Cimi) - Fonte: Levantamento conjunto feito por Cimi Regional Sul, Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), FLD/Comin/Capa, Cepi/RS - Criado com Datawrapper



Foto: Roberto Liegbott/Cimi



Foto - TI Cacique Doble, Povo Kaingang.jpg

A comunidade Pindo Poty, do povo Guarani Mbya, localizada no bairro Lami, em Porto Alegre é uma das mais afetadas pelas chuvas no RS

TI Cacique Doble, Povo Kaingang, no dia 11 de maio

eles acabaram destruindo toda a comunidade indígena. Eles arrancaram as casas dos indígenas sem que os Guarani sequer soubessem ou tivessem sido comunicados. Os indígenas no momento encontram-se em um abrigo, mas quando retornarem, a comunidade já não existirá mais, porque o DNIT destruiu tudo”, informou o missionário.

A inundaç o persiste na regi o metropolitana de Porto Alegre. A situa o ainda   preocupante nos munic pios de Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, S o Leopoldo, Novo Hamburgo, Guaiba, Eldorado do Sul e Cachoeirinha, al m dos bairros de Porto Alegre, especialmente nas zonas Norte e Sul.

O levantamento realizado pelas organiza es ind genas e indigenistas, realizado no dia 6 de maio, ainda est  em est gio preliminar e possui o objetivo de auxiliar, nesta fase emergencial, a realiza o de uma campanha de doa o para as comunidades afetadas. “H  um conjunto de entidades e institui es organizadas para ajudar essas fam lias n  s  nesse primeiro momento, mas tamb m depois, na reconstru o de suas casas e aldeias”, explicou Roberto.

As organiza es pedem apoio e doa o de alimentos, material de higiene e limpeza, lonas, telhas, colch es e cobertores para as comunidades. As doa es podem ser feitas na Par quia Menino Jesus de Praga, na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Al m de apoiar a campanha de doa o em curso, o mapeamento das  reas impactadas tamb m busca subsidiar informa es para cobrar, tanto do governo federal como do governo estadual, provid ncias e amparo  s comunidades ind genas do Rio Grande do Sul.

“H  tamb m a necessidade que haja a regulariza o e a demarca o dos territ rios, de prefer ncia que se assegure lugares adequados, n  degradados, para que essas fam lias possam viver tendo um horizonte de seguran a e n o de vulnerabiliza o como ocorre hoje”, considera Roberto Liegbott.



Campanha do Conselho Indigenista Mission rio (CIMI) em parceria com a ARPINSUL e APIB para apoiar as popula es ind genas afetadas pelo desastre clim tico no Rio Grande do Sul.

Obs: Antes de confirmar o pagamento do QR Code verifique se est  em nome do Conselho Indigenista Mission rio (CIMI).

Cheias no RS atingem 30 mil ind genas; entidade relata ‘escassez de  gua e comida’

Minist rio dos Povos Ind genas calcula 9 mil fam lias atingidas; Funai estima 466 fam lias ind genas desalojadas

Por **Brasil de Fato Londrina (PR)**

As cheias extremas que atingem o Rio Grande do Sul h  quase duas semanas j  afetaram cerca de 30 mil ind genas. Das 214 comunidades que sofreram transtornos, 110 foram impactadas diretamente.

A ministra dos Povos Ind genas, Sonia Guajajara, anunciou que cada uma das 9 mil fam lias ind genas afetadas receber  uma cesta b sica de alimentos a cada 15 dias. Os n meros foram divulgados pela ministra dos Povos Ind genas no dia 11 de maio.

Ela tamb m destacou a import ncia dos conhecimentos dos povos ind genas nos planos nacionais voltados   preven o de desastres e   reconstru o dos locais atingidos.

Presidenta da Funai no Rio Grande do Sul

Segundo a Funda o dos Povos Ind genas (Funai), pelo menos 466 fam lias ind genas ficaram desalojadas no Rio Grande do Sul. A informa o foi publicada pelo jornal Folha de S.Paulo.

A presidenta da Funai, Joenia Wapichana, que foi at  o Rio Grande do Sul, determinou que os ind genas atingidos sejam includos nos planos de trabalho do  rg o indigenista. Ela tamb m participou de uma reuni o sobre as cheias na Assembleia Legislativa em Porto Alegre.

Segundo Joenia, haver  necessidade de pol ticas p blicas espec ficas para ajudar as comunidades a reconstruir suas vidas. Com o apoio das Coordena es Regionais e T cnicas Locais, a Funai declarou que est  ajudando a identificar as necessidades desses povos para garantir a inclus o nas medidas de aux lio governamentais.

“Quando houver esse planejamento das institui es,   necess rio considerar as especificidades dos povos ind genas que vivem tanto na  rea rural quanto no contexto urbano”, acrescentou a presidenta da Funai, em nota divulgada no site do  rg o indigenista.



Foto de Mariana Pimentel, no Teko Mirim, Mbya Guarani

Mais da metade das comunidades ind genas afetadas pelas enchentes no RS j  receberam as doa es mobilizadas pela campanha coletiva organizada por entidades ind genas e indigenistas

Assine o
PORANTIM
EM DEFESA DA CAUSA IND GENA

Forma de pagamento – Dep sito Banc rio ou PIX:

CONSELHO INDIGENISTA MISSION RIO
Banco Bradesco – Ag.: 0606 – C/C: 144.473-5
PIX: adm.porantim@cimi.org.br

Envie c pia do dep sito por e-mail, correios ou WhatsApp

SDS – Ed. Ven ncio III, salas 309/314 – Asa Sul
Bras lia-DF – CEP: 70.393-902



adm.porantim@cimi.org.br



(61) 9 9628-4565

(61) 2106-1650 / 2106-1655

www.cimi.org.br

CONSTRUINDO UM MUNDO SEM MALES!

Ass. anual: R\$ 130

Ass. dois anos: R\$ 190

Am rica Latina: US\$ 55

Outros pa ses: US\$ 90

Assinatura de apoio: R\$ 170

Com ela voc  contribui para o envio do jornal a diversas comunidades ind genas do pa s



Retomada Serra da Lua

Um ano da Retomada na Serra da Lua: uma árdua caminhada

Conscientes desse injusto aparato estatal que funciona para restringir os seus direitos, os Povos Indígenas da Terra Manoá-Pium celebraram um ano da Retomada do território ancestral

Por **Gabriel Vilardi, SJ***

“O que caracteriza a relação povos indígenas/Estado nacional é a permanência das estruturas coloniais”. E essa nefasta permanência “subjuga os povos indígenas através duma dominação econômica e cultural”, já apontava com clareza o assessor teológico do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Paulo Suess⁽¹⁾, há mais de 40 anos. A constatação é brutal, mas assertiva e desconcertantemente atual, “fuzil e violência justificam e executam o saque”, arremata o indigenista sem tergiversar.

Conscientes do injusto aparato estatal que funciona para restringir os seus direitos, os Povos Indígenas da Terra Manoá-Pium celebraram, no último dia 24 de fevereiro, um ano da Retomada do território ancestral. Membros das várias comunidades da Terra Indígena, acompanhados pelas lideranças tradicionais, decidiram que era chegada a hora de finalmente recuperar o chão sagrado roubado de seus avós.

Sim, é preciso coragem para nomear o que se passou! Os automeados “pioneiros de Roraima” chegaram para ocupar a região como se não existisse ninguém mais naquele território. Enriqueceram à custa de terras e muita exploração indígena, como bem registrado pelos estudiosos:

“No final do século XIX e primeira metade do século XX, a pecuária despontava como a mola propulsora da economia da região. Segundo Vieira (2007), a grande quantidade de campos, associada à mão de obra indígena (explorada) e o gado solto, seria um atrativo econômico de baixo custo, uma vez que não havia necessidade de empreender recursos para a captura (do gado) e compra de terra para essa finalidade”⁽²⁾.

Desde o começo dos anos 2000 existem inúmeros documentos das assembleias dos tuxauas da Serra da

Lua reafirmando o desejo de retornar à terra tradicional e demandando as devidas providências do poder público. A resposta oficial? Não passou de um solene e desrespeitoso silêncio, acrescido de uma imoral inércia em cumprir seu dever constitucional! O que esperava o Estado brasileiro das comunidades indígenas: que permanecessem subjugadas e apáticas?

A disputa pela terra na Amazônia e no restante do país sempre foi uma luta desigual em meios e extremamente violenta em desfavor dos marginalizados. Os indígenas foram sendo dizimados ou empurrados para o interior, conforme a “civilização” ia avançado ameaçadoramente sedenta por lucros. Tudo aquilo que não estava alinhado ao modelo do progresso, precisava ser destruído. Afinal, o velho e arcaico dariam lugar ao novo e moderno Brasil.

Em Roraima os filhos de Macunaima *não ficaram incólumes à fúria desenvolvimentista e foram encurralados e cercados pelos extensos latifúndios, como demonstra esse laudo antropológico do órgão indigenista:*

“Em 1986, era constatado que 39% das malocas Wapichana tinha em média de uma a três fazendas na área considerada de uso da maloca; o restante, entre quatro a doze fazendas, algumas na própria área, provocando invasão contínua do gado nas roças e nas malocas (Funai, p. 12)”⁽³⁾.

Os legítimos donos do território, os povos Wapichana e Macuxi, sofreram um processo histórico e prolongado de invasão e espoliação de terras orquestrado há séculos pelos sucessivos governos local e central, o que foi aprofundado pela míope e criminosa ideologia da ditadura militar. No final desse triste e terrível período que o país viveu, após muita luta das comunidades indígenas, aconteceu a demarcação da Terra Indígena Manoá-Pium (1982).

Como sempre se sucede quando interesses poderosos são contrariados, a pressão sobre as lideranças indígenas para que renunciasses aos seus direitos foi acintosa. Em troca de nada mais do que a risível promessa de que a demarcação do território seria acelerada. No horizonte, pairava a cruel ameaça de que caso não aceitassem a

negociação escabrosa, o processo se arrastaria por longuíssimos anos. Assim contextualiza a estudiosa Nádia Farage sobre o conturbado desenrolar do reconhecimento dos territórios indígenas:

“Uma evidente e lastimável injustiça foi cometida neste caso: foram isoladas, enquanto áreas segmentadas, aldeias vizinhas, cujo território de caça, pesca e circulação é tradicionalmente comum. Além disso, o que é mais grave, as ilhas liberaram terras para instalação de fazendas que vêm sistematicamente invadindo os limites já estreitos de tais áreas”⁽⁴⁾.

Infelizmente, o vergonhoso e obscuro assédio aos povos originários não foi uma mera exceção circunscrita ao caso dos indígenas do território Manoá-Pium, que viram um terço de suas terras roubadas em detrimento de tacanhos interesses privados. Ao contrário trata-se de uma prática sistêmica do Estado brasileiro, sustentado por uma “elite do atraso”, como muito bem pontua Jessé de Souza. Uma classe dominante que possui como modus operandi o uso do medo para tentar amordaçar aqueles e aquelas que ousam se insurgir contra o sistema vigente.

Com a absurda aprovação pelo Congresso Nacional da Lei 14.701/2023, que instituiu a estapafúrdia e já declarada inconstitucional tese do Marco Temporal, as intimidações voltaram com mais força. No início de fevereiro o fazendeiro que ocupava a área da Retomada tentou reerguer a cerca, que havia sido derrubada pelos indígenas como sinal de retorno a um território coletivo. Não satisfeito, conforme relato das lideranças indígenas, há duas semanas mandou seus emissários investigar as pessoas que se encontravam no local, com claro viés intimidativo.

Outras comunidades das 21 que formam a Região Serra da Lua, tais como Moscou, Canaunim e Malacacheta, também sofreram ameaças e propostas enganosas de toda ordem. As mais diversas táticas invariavelmente envolvem ilusórias vantagens e míseras promessas com o

1 SUESS, Paulo. Mofa colonial. In: Cálice e Cuia: Crônicas de Pastoral e Política Indigenista. Petrópolis: Vozes, 1985.

2 RIBEIRO, Gilmaria Fernandes. Criadores de gado: experiência dos Macuxi com o gado bovino. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – PPG em Antropologia Social, UFRR, Boa Vista, 2018. p. 30.

3 CIRINO, Carlos Alberto Marinho. A “boa nova” na língua indígena. Boa Vista: Ed. UFRR, 2009. p. 208.

4 FARAGE, Nádia. Terras Indígenas no Lavrado: o impasse continua. In: Povos Indígenas no Brasil, 1987, 1988, 1989, 1990. São Paulo: CEDI, 1991. p. 148

intuito de dividir e enfraquecer as lideranças comprometidas com a libertação do seu povo:

Segundo dados do excelente e infelizmente necessário Caderno de Conflitos no Campo da Comissão Pastoral da Terra (CPT), apenas no primeiro semestre de 2023, foram registrados 791 conflitos pela terra no país, outros 102 casos de trabalho escravo rural e 80 disputas pela água, com 527 mil pessoas envolvidas. Números alarmantes para um país com dimensões continentais e um enorme estoque de terras agriculturáveis disponíveis, porém concentradas nas mãos de uma parcela ínfima de grileiros e herdeiros das Capitanias do Brasil Colônia.

Nessas ocasiões de conflito agrário a nem tão cega Justiça pende invariavelmente para o lado dos donos do dinheiro e a Polícia Militar, em um padrão assustador, torna-se braço armado de interesses particulares. Famílias e comunidades inteiras são expulsas, muitas vezes, sequer sem uma ordem judicial e com muita truculência policial. Na Retomada da Serra da Lua também houve tentativa de criminalização de uma legítima pauta do movimento indígena, com a instrumentalização das forças de segurança para fins que estavam bem longe da ordem pública. Essa antiga prática já era denunciada pelo grande antropólogo Darcy Ribeiro:

“Em qualquer lugar do Brasil, uma propriedade particular que seja invadida, o proprietário se vai à polícia ou ao juiz, consegue de imediato que a propriedade lhe seja devolvida. Essa sociedade se baseia nesta ordem. Só uma propriedade não é defendida. A propriedade dos Índios. (...) reclama com a Funai, e a Funai reclama com a polícia; ela reclama com o prefeito; ele reclama com o governador; ele reclama com o presidente, mas todos prometem dar um jeito, e ninguém dá jeito nunca”.⁽⁵⁾

Como se não bastasse a evidente animosidade dos agentes de segurança, o próprio órgão indigenista responsável por salvaguardar os interesses dos Povos Indígenas comumente esteve tomado por visões anti-indígenas. Realidade muito presente nos tempos perigosos da ditadura civil-militar, quando coronéis e generais davam plantão na Funai para impedi-la de funcionar a contento, mas também mais recentemente no governo do ex-capitão sempre tão saudoso do autoritarismo da caserna.

Assim, pode-se constatar um flagrante vício na condução de muitos processos de demarcação de Terras Indígenas, com a manipulação de lideranças por quem deveria zelar

5 RIBEIRO, Darcy e JUNQUEIRA, Carmen. Conferência realizada na UFMG, no dia 24/08/1978. Disponível em: documentos do SNI guardados no Arquivo Nacional, no DF – Coreg – BR_DFNBSB_AA3_PSS_132-p. 49-50

“Em qualquer lugar do Brasil, uma propriedade particular que seja invadida, o proprietário se vai à polícia ou ao juiz, consegue de imediato que a propriedade lhe seja devolvida. Essa sociedade se baseia nesta ordem. Só uma propriedade não é defendida. A propriedade dos Índios. (...) reclama com a Funai, e a Funai reclama com a polícia; ela reclama com o prefeito; ele reclama com o governador; ele reclama com o presidente, mas todos prometem dar um jeito, e ninguém dá jeito nunca”

pelo cumprimento da lei. Esses processos precisam ser imediatamente revistos! Essa legítima demanda das comunidades prejudicadas estaria, inclusive, em conformidade com a decisão da Suprema Corte, no julgamento com repercussão geral do RE 1017365, que decidiu serem passíveis de revisão os limites dos territórios, no prazo de cinco anos da finalização da demarcação ou se manifesto o interesse até a data da decisão, para sanar as eventuais ilegalidades.

Para tanto, é fundamental que o atual governo cumpra as promessas de campanha realizadas pelo presidente Lula e dê efetivas condições de trabalho para a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, com um orçamento condizente com suas enormes responsabilidades e considerando a histórica dívida para com os Povos Indígenas. Além do mais, impõe-se como imprescindível a recuperação da força de trabalho da autarquia, criminosamente esvaziada nos últimos anos. Afinal, se no governo do autodeclarado inimigo dos povos originários a estratégia era asfixiar o funcionalismo de carreira, a prioridade desse governo popular deve ser garantir recursos extras para fazer frente ao desmonte promovido.

“O remédio jurídico é a penúltima arma que nós vamos usar, porque a última depende da coragem de cada um”, disse Carlos Alberto da Silva, presidente da Cooperativa Mista de Pecuaristas de Boa Vista (Compec), durante Assembleia-Geral e Extraordinária, no dia 28/08/1980, quando expôs com clareza toda a truculência dos tais “desbravadores de Roraima”. Nesse elucidativo depoimento é possível inferir como se deu a ocupação de Roraima, com o roubo dos territórios indígenas. Ao contrário dos indígenas que não agiram com violência, seus algozes nunca deixaram de recorrer ao uso da força. Como se não fosse suficiente,

o fazendeiro entendia que cabia a eles definir os critérios das demarcações:

“(…) o que nós vamos discutir é o critério de marcar área de índio, como é que eles escolheram aquela linha, como é que eles escolheram aquele rio, por que é que passa aqui, por que é que passa por ali, por que não respeita a fazenda do seu fulano, do seu sicrano”.⁽⁶⁾

Mesmo com as ações pacíficas e a paciência histórica das comunidades da Serra da Lua, sua pretensão de que o Estado reveja os limites da Terra Indígena e restitua seu território original, em um prazo razoável, é absolutamente legítima e inadiável. Na atual conjuntura, desculpas esfarrapadas de falta de orçamento e de servidores são inaceitáveis para continuar travando o processo!

As autoridades políticas, como os ministros de Estado afins e o presidente da República, precisam ser responsabilizadas caso essa omissão continue se prolongando. Como pediram as lideranças da região, em dezembro passado, na reunião da Coordenação Ampliada do Conselho Indígena de Roraima (CIR) a instalação de um grupo de trabalho (GT) para o início do processo é urgente! Quantos anos mais se arrastará o interminável imbróglio? Podem continuar sendo penalizadas as crianças e os jovens indígenas por falta de terra regularizada para viverem em paz, segundo o garantido pelo art. 231 da Constituição Federal?

As forças aliadas dos Povos Indígenas devem engrossar o coro de vozes lúcidas que cobram para que a dignidade assegurada pela Carta de 1988 seja cumprida. Uma presença importante nessa marcha é a Igreja de Roraima, com a sua combativa Pastoral Indigenista e o direto engajamento dos sucessivos bispos ao longo dos anos. Grandes pastores serviram essa parcela do Povo de Deus, entre eles o inescusável Dom Aldo Mongiano, bem como Dom Aparecido José Dias e Dom Roque Paloschi, também presidentes do Conselho Indigenista Missionário (Cimi).

Com a significativa nomeação do presidente da Rede Eclesial Pan-Amazônica (REPAM-Brasil), o franciscano Dom Evaristo Spengler, a diocese se viu fortalecida com um pastor experiente e comprometido com as causas sociais. Seu envolvimento e apoio pessoal serão valiosos para que se cheguem até os palácios da capital federal os clamores do povo de Macunaima. Essa é, afinal, uma das missões da Igreja, como bem lembra o Papa Francisco na magistral Carta Encíclica Fratelli Tutti:

“Embora a Igreja respeite a autonomia da política, não relega a sua própria missão para a esfera do privado. Pelo contrário, não pode nem deve ficar à margem na construção de um mundo melhor nem deixar de «despertar as forças espirituais» que possam fecundar toda a vida social”.⁽⁷⁾

Forjados em uma secular luta pela sobrevivência, os povos Wapichana e Macuxi, aprenderam a complexa arte da resistência. Com uma implacável persistência e a sabedoria que trazem de sua espiritualidade ancestral, sabem de suas profundas raízes e não estão dispostos a abrir mão de seu território sagrado. Não serão as forças coloniais do agronegócio e do garimpo assassino, mancomunadas com mesquinhos atores políticos, que irão afastá-los da terra de seus pais.

A Retomada Manoá-Pium não foi a primeira, nem será a última. Caso o Estado não observe sua obrigação constitucional e assegure o direito inalienável dos Povos Indígenas à terra, serão centenas as retomadas Brasil afora. Anna pata, anna yan, “nossa terra, nossa mãe”, dizem os Macuxi! E uma mãe não pode ser abandonada!

6 SANTOS, Adriana Gomes; FERNANDES NETO, Antônio. Genocídio indígena e perseguição à Igreja Católica em Roraima: a ação e a omissão do Estado brasileiro diante das graves violações de direitos humanos. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2016. p. 57

7 PAPA FRANCISCO. Carta Encíclica Fratelli Tutti, nº 276. Leia aqui: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20201003_enciclica-fratelli-tutti.html

* Gabriel dos Anjos Vilardi, jesuíta, bacharel em Direito pela PUC-SP e bacharel em Filosofia pela FAJE. É mestrando no PPG em Direito da Unisinos e foi membro da Pastoral Indigenista da Diocese de Roraima (2022-2023), tendo convivido com os povos Wapichana e Macuxi, na região Serra da Lua. Colaborador no Instituto Humanitas Unisinos – IHU.



Foto: Gabriel Vilardi

A superação do marco temporal na Constituinte de 1988, a mobilização dos povos e o inconformismo dos derrotados

A discussão que se encerrou em 1988 e que transformou em cláusulas pétreas os direitos indígenas é sempre reavivada numa perspectiva de reduzir o seu alcance e intencionalidade

Por **Luis Ventura Fernández**, Secretário executivo do Cimi,
Paloma Gomes e **Rafael Modesto dos Santos**,
Advogados e assessores jurídicos do Cimi

A atuação dos povos indígenas foi decisiva na Constituinte de 1988. Na época, ainda sob a tutela do Estado, demonstraram uma audácia política genuína e protagonizaram uma mobilização determinante para que o direito originário sobre seus territórios fosse reconhecido na Constituição.

Uma parte fundamental dessa mobilização passou pela presença de indígenas de todo o país em Brasília, adentrando nos espaços do Congresso Nacional e sustentando suas reivindicações em danças, cantos e expressões rituais próprias. Essa ousadia política, com peregrinações aos centros de poder para defender seus direitos, é uma estratégia historicamente utilizada pelos povos originários.

Documentos históricos acessíveis em arquivos públicos, verificáveis também na história oral, mostram registros de que há mais de 80 anos os povos indígenas protagonizam longas peregrinações, de caráter épico, como a realizada pelos Pankará da Serra do Arapuá, que partiram na década de 1940 do distrito de Floresta, sertão de Pernambuco, rumo ao Rio de Janeiro, então capital federal, para junto ao Serviço de Proteção aos Índios (SPI) obter reconhecimento étnico e a demarcação de suas terras. É seguro dizer que parte dos direitos indígenas foi conquistado a partir de tais peregrinações; romarias encantadas rumo aos castelos do poder em busca da justiça inexistente nas distantes paragens em que esses povos viviam.

Ora, resulta impossível falar dos direitos indígenas assegurados pela Constituição de 1988 sem tratar da discussão que ainda hoje espreita os territórios de ocupação tradicional indígena, o marco temporal, e sem considerar a persistência das mobilizações indígenas em nossos dias como expressão política essencial.

A redação que hoje possui o art. 231 da Constituição Federal é a seguinte⁽¹⁾:

Art. 231. São reconhecidos aos índios (...) os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

1 Foram 497 parlamentares constituintes que aprovaram o atual texto do artigo 231 da Constituição, com apenas 5 votos contrários.



Acampamento Terra Livre

Quisera que as demarcações já tivessem todas concluídas, como a própria Constituição Federal definiu ao estabelecer o prazo de cinco anos, a partir de 1988, para a conclusão desses processos. Mas infelizmente o passado insiste em se fazer presente. A discussão que se encerrou em 1988 e que transformou em cláusulas pétreas os direitos indígenas é sempre reavivada numa perspectiva de reduzir o seu alcance e intencionalidade.

O maior exemplo disso é a recente promulgação pelo Congresso Nacional da Lei 14.701/2023. Entre os dispositivos estabelecidos pela lei, estão a necessidade de comprovação da posse, pelos indígenas, do território vindicado em 5 de outubro de 1988, ou a demonstração do conflito possessório pelas vias de fato ou por meio de uma controvérsia judicial, persistentes à data da promulgação da Constituição.

Após revisar propostas, emendas e debates travados à época da Assembleia Constituinte, o jornalista Paulo Celso Pereira, do Jornal O Globo, levantou documentos que comprovam que os parlamentares tiveram a intenção

de preservar, na Constituição, os direitos de indígenas expulsos de suas terras. “Ou seja, os constituintes, deliberadamente, não estabeleceram um ‘marco temporal’ que os obrigasse a estar nas terras naquele momento para ter direito a elas”, relata a reportagem publicada em junho de 2023.

Na mesma matéria, foi identificado que durante a Constituinte foi retirado um artigo que previa, exatamente, a existência de um marco temporal:

Art. 266. Os direitos previstos neste Capítulo só se aplicam aos índios que, efetivamente, habitem terras indígenas e não possuem elevado grau de aculturação.

Como se vê, os Constituintes afastaram qualquer marco temporal como critério para demarcação das terras indígenas em 1988. Porém, as mesmas e anacrônicas exigências daquele artigo 266 são hoje reproduzidas em dispositivos da Lei 14.701. E pior, o Legislativo aprovou a referida Lei em clara desobediência ao texto da Constituição e à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no Recurso Extraordinário (RE) 1017365 (Tema 1031), de repercussão geral, que tornou inconstitucionais as teses por ela reguladas. Por isso mesmo, ela nasce com evidente vício de inconstitucionalidade⁽²⁾.

Mais uma vez, a determinação dos povos indígenas e sua mobilização permanente nos territórios e em Brasília conseguiram demonstrar ao STF a inconstitucionalidade do marco temporal e continuarão perseverando, nessa mesma linha, até a derrubada da Lei 14.701.

Por outro lado, as instituições brasileiras, em especial o STF, já demonstraram que não cederão aos que menosprezam a Constituição Federal e a democracia no Brasil. Como disse Ângela Kaingang, cacica da retomada Faxinal, no Rio Grande do Sul, após visitar o STF: “não foi o nosso povo que botou fogo na Constituição em 8 de janeiro [de 2023]. Foram vocês, não-indígenas, que tentaram destruir essa Casa, assim como fazem todos os dias em nossos territórios”.

2 ADI 5105, Rel. Min. Luiz Fux, 01.10.2015



Foto: Hellen Loures/Cimi